



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO,  
TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO

278  
gca

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 01/SEPOL/2025, NA FORMA  
ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.483.042/0001-44, com sede na Rua Joaquim Andrade, nº 40, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, **Sra. Verônica Januário**, residente e domiciliada nesta Cidade, como **LOCATÁRIO**, e de outro lado, o Sr. **Helvecio Lacerda Bomtempo**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado em Minas Gerais/MG, doravante denominado **LOCADOR**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 24.627/2024, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR** o Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 01/SEPOL/2025, situado na Rua Iguarassu, nº 176, Parque Novo Horizonte, Araruama/RJ, CEP: 28.970-665, onde se encontra instalado e em pleno funcionamento o "CRAS DE BANANEIRAS", em atendimento à SEPOL, para passar a constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 24.627/2024, com fundamento no Código Civil, Lei nº 8.245/1991 e art. 107 da Lei nº 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 01/SEPOL/2025, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de janeiro de 2026 e a terminar em 04 de janeiro de 2027, haja vista que a não renovação comprometeria a continuidade das atividades prestadas por esta municipalidade, aliando-se ao fato de que a locação de imóvel pela Administração, necessária à instalação de uma repartição pública, se caracteriza como serviço de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 4,504260% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA-E, conforme previsão contratual, de acordo com as informações constantes no processo administrativo nº 24.627/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, fica estipulado o valor mensal de R\$ 2.505,92 (dois mil quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos), totalizando para os doze meses o valor de R\$30.071,04 (trinta mil setenta e um reais e quatro centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 04.07.01.01.08.244.015.141, ED 3.3.90.36.14, Fonte de Recursos nº 1660.0002, Ficha nº 344.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO,  
TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO

279  
aa

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O locatário se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

*Veronica Januario*  
Secretária Municipal de Política Social,  
Trabalho, Habitação, Terceira Idade e  
Desenvolvimento Humano  
Mat: 5499-1

Secretária Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação,  
Terceira Idade e Desenvolvimento Humano

*Helvecio Lacerda Bomtempo*  
Locador

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: